



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.917, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 13.928,
de 23 de novembro de 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.928, de 23 de novembro de 2016, que subordina à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em caráter experimental, o Departamento de Frota Patrimonial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO